

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

FI23597 - 88/88/22/12

CONSELHO EXECUTIVO
Trigésima-Quarta Sessão Ordinária
07 - 08 de Fevereiro de 2019
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1104 (XXXIV)i
Original: Inglês

RELATÓRIO
REUNIÃO CONJUNTA DO SUBCOMITÉ DO CRP DE SUPERVISÃO
E COORDENAÇÃO GERAL SOBRE QUESTÕES ORÇAMENTAIS,
FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS E PERITOS DO COMITÉ DOS 15
MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

FI23597 - 88/88/22/12

**REUNIÃO CONJUNTA DO SUBCOMITÉ DO CRP DE SUPERVISÃO E
COORDENAÇÃO GERAL SOBRE QUESTÕES ORÇAMENTAIS,
FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS E
PERITOS DO COMITÉ DOS 15 MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)**

**SALA PLENÁRIA, ANTIGO CENTRO DE CONFERÊNCIAS
29-30 DE NOVEMBRO DE 2018
ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

Original: Inglês

RELATÓRIO

Introdução

1. A Reunião Conjunta do Subcomité do CRP de Supervisão e Coordenação Gerais sobre Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas e Peritos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) (SCGQOFA) foi realizada em 29 e 30 de Novembro de 2018, na Sala Plenária do Antigo Centro de Conferências da Comissão da União Africana. A reunião foi presidida pelo Embaixador Ndumiso Ndimba Ntshinga, Representante Permanente da República da África do Sul junto da União Africana e Presidente do Subcomité do PRC de SCGQOFA. O Relator da reunião foi o Embaixador Idule-Amoko James da República do Uganda.

Considerações Iniciais

2. Nas suas considerações iniciais, o Presidente exprimiu profundo apreço aos membros do Subcomité do CRP e aos Peritos do F15, pelo bom trabalho adoptado pela Cimeira Extraordinária em Novembro de 2018. Agradeceu igualmente ao Director da Direcção de Programação, Orçamentação, Finanças e Contabilidade e à Directora em Exercício da Direcção de Administração e Gestão de Recursos Humanos, pelo mais alto nível de esforços em torno da adopção do relatório. Exprimiu igualmente o seu apreço e reconhecimento do papel fundamental do Gabinete do Conselheiro Jurídico durante as deliberações.

3. Informou que são necessárias a execução de funções de supervisão adicionais em torno da implementação das recentes decisões adoptadas pelos Órgãos Deliberativos, tendo observado a redução do número de pontos da agenda como um sinal de melhoria.

4. Na sequência das suas considerações iniciais, a Reunião Conjunta felicitou o Presidente pela boa liderança na adopção dos relatórios, tendo-o aplaudido várias vezes durante a reunião.

Participantes

5. A reunião contou com a participação de Trinta e Seis (36) Estados-membros e Doze (12) Peritos do F15. A lista de participantes consta como Anexo I.

Adopção da Agenda

6. Antes da adopção da agenda, a reunião solicitou o relatório do desempenho orçamental, a fim de debater o pedido de transferência da Comissão da UA, como um factor motivador para aprovação.

7. O Presidente informou a Reunião Conjunta que o relatório estava apenas disponível em inglês e que não havia sido traduzido para outras línguas, dado que não estava preparado para esta reunião. Instou que a reunião continuasse, visto que seria

impossível obter-se uma narrativa do desempenho orçamental, tendo sido assim acordado.

8. A Agenda foi adoptada com as seguintes alterações:
 - I. Na página 1, parágrafo 2, deve-se alterar o ponto 28 para 20 e numerar as páginas em todas as línguas para facilitar a referência;
 - II. Mover a recomendação do número (II) do parágrafo 27 para o parágrafo 28 e fazer constar a presença de Marrocos e Senegal;
 - III. Debater a questão levantada sobre alguns participantes que se faziam presentes numa reunião em Adis Abeba, e que eram expectáveis de retornar aos seus países de origem antes de viajar ao Cairo para uma outra reunião dentro de alguns dias. Aconselha-se que os mesmos continuem as suas viagens a partir de Adis Abeba, ao invés de retornar aos seu países, visto ser bastante dispendioso para a UA;
 - IV. Disseminar o relatório final da reunião realizada entre 18 e 20 de Setembro de 2018.

Documento-Quadro Orçamental da União Africana

9. O Director da Direcção de Planeamento Estratégico de Políticas, Monitorização, Avaliação e Mobilização de Recursos (SPPMERM) apresentou o Documento-Quadro Orçamental (BFP) de 2020 à apreciação da Reunião Conjunta. Mencionou que o BFP contém as áreas temáticas prioritárias e os princípios da subsidiariedade e da complementaridade entre a CUA, as CER e a NPCA, e analisa o ambiente social, económico e político do continente.

10. A reunião fez os seguintes comentários:
 - I. Elogiou o Director pela apresentação;
 - II. Informou que a taxa de 0,2% enfrenta desafios em termos de implementação a nível nacional;
 - III. Tomou nota de que o BFP não faz referência à perspectiva económica dos Estados-Membros para orientar o processo e que a questão da eficiência e eficácia foi abordada em termos de execução do orçamento;
 - IV. Solicitou à Comissão para que incluísse no documento, o princípio da sustentabilidade;

- V. Notou que as principais realizações contidas no documento são indefinidas e qualitativas, sem quaisquer cronogramas, solicitando que as mesmas fossem quantificadas;
 - VI. Lembrou que um orçamento é uma visão e não apenas números a serem considerados;
 - VII. Pediu igualmente a Comissão a incluir a questão da Gestão de Recursos Humanos (GRH) no documento-quadro e indicar as fontes dos recursos mobilizados;
 - VIII. Observou que a agricultura e os sistemas de informação não constam do documento-quadro e solicitou a sua inclusão como possibilidade para financiamento de projectos emblemáticos;
 - IX. Solicitou informações sobre o primeiro trimestre do ano e o relatório sobre o estado geral, sem nomear países;
 - X. Questionou a fundamentação para a selecção de 4 CER e os seus nomes;
 - XI. Observou igualmente que a apresentação não demonstrou a capacidade de absorção da Comissão e pediu uma revisão intercalar do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 para efeitos de balanço;
 - XII. Notou que o défice não é mencionado no documento e propôs a inclusão do horizonte temporal em que os Estados-membros devam remeter à União;
 - XIII. Procurou saber as metas-chave para as principais áreas temáticas e o mecanismo de cumprimento do limite orçamental;
 - XIV. Reconheceu que o documento-quadro é um documento estratégico que carece de melhorias.
11. O Director respondeu indicando o seguinte:
- I. A taxa de execução final para 2018 estará disponível a 31 de Dezembro de 2018;
 - II. A perspectiva económica destaca concisamente o estado socioeconómico do continente;
 - III. A sustentabilidade orçamental é um processo em curso na Comissão, sendo que a análise orçamental pormenorizada está disponível, mas não pode ser incluída no documento-quadro;

- IV. Trata-se de um documento conciso que apenas destaca as questões-chave e intervenções a serem abordadas pela União em 2020, enquanto se aguarda pela implementação real do programa de reforma;
 - V. O orçamento é uma visão pelo que se evitou explicações pormenorizadas. Todavia, o PMP2018-2023 contém programas e projectos emblemáticos;
 - VI. A escala de avaliação não vai mudar ou afectar o processo orçamental, visto que a mesma aborda a forma como cada Estado-membro efectua pagamentos à União;
 - VII. Outros factores como sistema de informação e RH serão incluídos no documento;
 - VIII. Além dos recursos domésticos, foram implementadas estratégias de mobilização de recursos como complementaridade aos recursos internos;
 - IX. A UA ainda depende do financiamento dos Estados-Membros e parceiros, incluindo a China, pelo que exortou os Estados-membros a pagarem as suas contribuições estatutárias à União no primeiro e segundo trimestres do ano, de forma a permitir a execução das actividades agendadas nesses trimestres, visto que a Agenda foi preparada com base no princípio de que os Estados-Membros assumem o seu protagonismo e financiamento, embora venha a obter-se apoio a partir dos parceiros;
 - X. Quatro CER são consideradas para 2020, enquanto as restantes serão consideradas no ano subsequente;
 - XI. A Agenda 2063 é a base para a elaboração do Documento-Quadro Orçamental para o Plano à Médio Prazo 2018-2023 (PMP2018-2023) e o limite máximo orçamental será determinado no final de 2018, com base nas tendências de execução para os últimos 3 anos;
 - XII. A Comissão utiliza o regime contabilístico do acréscimo e o risco de orçamento excessivo será reformulado de modo a abordá-lo, mediante introdução de um mecanismo;
 - XIII. Há um plano para a realização da avaliação intercalar do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063;
 - XIV. A conformidade será aplicada em torno das decisões adoptadas, mas os detalhes dessa conformidade constarão no documento principal.
12. Na sequência de longas deliberações, o Documento-Quadro Orçamental foi adoptado com alterações, a fim de incluir as questões relacionadas com HR, agricultura e sistema de informação.

Projecto de Relatório da Reunião Conjunta realizada em 11 e 12 de Outubro de 2018

13. Na sequência da revisão do documento, a Reunião Conjunta adoptou o projecto de relatório com as seguintes alterações:

- I. Pagar o documento em todas as línguas;
- II. Mover o número (II) do parágrafo 27 para o parágrafo 28;
- III. Incluir as contas da UA e investimento de fundos em instituições financeiras e bancos africanos.

Viagem ao Cairo para a Reunião da UA

14. Quanto à questão de alguns participantes terem de viajar ao Cairo enquanto participam de reuniões em Adis Abeba, a Directora do Comércio e Indústria explicou as circunstâncias em volta da realização dessa reunião no Cairo. Explicou que alguns Estados-membros designaram pontos focais para participar nas reuniões de Adis Abeba e participar igualmente da reunião do Cairo, a ter lugar dentro de alguns dias. Este é o resultado de situações imprevisíveis de última hora que levariam a passagens de alto custo.

15. A representante da Unidade de Viagens da UA disse que a Unidade não tinha conhecimento de que iria participar de ambas as reuniões de Adis Abeba e Cairo. Reconheceu que os dois casos foram relatados e que os mesmos haviam sido tratados. Informou à reunião que alguns delegados foram igualmente convidados por outros departamentos na sede da UA.

16. Durante as deliberações, a Reunião Conjunta foi informada que os participantes à reunião de Adis Abeba tiveram uma pausa, dada a indisponibilidade de documentos, o que considerou-se um desperdício de recursos da União, ao pagarem-se ajudas de custo aos participantes.

17. A reunião solicitou a Unidade de Viagens da UA no sentido de abordar a questão levantada, dando prioridade e proceder a emissão de passagens aéreas eficazes, e recomendou que os participantes que se encontravam em Adis Abeba continuassem a sua viagem para Cairo, de forma a evitar o envio das passagens às suas respectivas capitais.

Contribuições dos Estados-membros e Parceiros

18. O Director da Direcção de Programação, Orçamentação, Finanças e Contabilidade (PBFA) apresentou as contribuições actuais dos Estados-membros e Parceiros ao ilustre órgão.

19. A reunião questionou a razão de ter-se atribuído o Fundo de Paz aos Estados-membros e chegou à conclusão de que o documento disseminado seria utilizado para os debates atinentes ao pedido de transferência.

Pedido de Transferência

20. A Directora da PBFA apresentou o pedido de transferência na ordem dos 16.963.319 US\$ e informou à reunião que o mesmo não abarca os fundos adicionais, tratando-se, todavia, de uma reatribuição de poupanças de uma rubrica orçamental para outra com défices. Solicitou que houvesse flexibilidade no processo orçamentário, tal como é a prática na maioria dos governos nacionais. Isto será revisto no Regulamento Financeiro revisto submetido à análise por parte dos órgãos deliberativos. Ademais, a Directora explanou os desafios a serem enfrentados na implementação do orçamento de 2018.

21. A Reunião Conjunta solicitou a Comissão a rever a apresentação do pedido de transferência e garantir que o mesmo cumpre as disposições do Artigo 17º do Regulamento Financeiro quanto à sua urgência, necessidade e critérios imprevistos. O pedido de transferência revisto deve, igualmente, incluir o dispêndio até à data, as razões da poupança e uma justificação para o seu efeito.

22. Na sequência da revisão, conforme solicitado pela Reunião Conjunta, o Chefe da Divisão de Orçamentação apresentou o pedido revisto na ordem dos 2.115.041 US\$ e informou que todos os pedidos para o orçamento de programas e despesas de capital incluídos na submissão inicial foram cancelados.

23. A Reunião Conjunta recomendou um total de 2.008.393 US\$ como pedido de transferência. Outrossim, a Reunião Conjunta adoptou, em princípio, o pedido de transferência do Departamento de Paz e Segurança na ordem dos 3.735.241 US\$, devendo a Mesa do Subcomité do CRP proceder a um escrutínio adicional ao pedido.

Salários em Atraso

24. O representante da Direcção de Administração e Gestão de Recursos Humanos apresentou um relatório e recordou que o mesmo havia sido solicitado pela Reunião Conjunta, a fim de determinar o método utilizado pela Comissão para calcular os salários em atraso. O representante explanou que os cálculos de 6,1% dos salários em atraso para o pessoal regular são fundamentados no salário base, subsídio de cônjuge e fundo de pensão, ao passo que para o pessoal não-regular, os cálculos fundamentaram-se no salário base e gratuidade. O representante pois a reunião ao ocorrente do parecer jurídico sobre os direitos ao pagamento de salários em atraso para o pessoal regular e não-regular e a Decisão 727 de Janeiro de 2013, bem como a Decisão 967 de Julho de 2017, que aprovam o pagamento de salários em atraso.

25. Após a apresentação, a Reunião Conjunta fez os seguintes comentários:

- I. Há uma confusão entre as duas decisões que afectam a base do cálculo dos salários relativamente ao uso ou não de 5%, conforme previsto na Decisão 727 de Janeiro de 2013, ou 6,1% conforme a Decisão 967 de Julho de 2017.
- II. Foi apresentada uma proposta para previsão dos salários a partir dos investimentos da UA, poupanças decorrentes de rubricas orçamentais e do aluguer das instalações, sem a necessidade de fundos suplementares dos Estados-membros.
- III. Foi proposto que a modalidade de pagamento deve ser sobre os fundos utilizados dos Estados-Membros e solicitou-se à Comissão para identificar a cesta de fundos, tendo em conta a liquidez da União.
- IV. A CUA havia proposto que as dívidas fossem pagas em 36 meses, contudo, a Reunião Conjunta solicitou à Comissão que revisse este horizonte temporal, tendo visto que não é viável reduzir o risco de acumulação de dívidas no futuro. A PBFA e os Peritos do F15 foram incumbidos a apresentar uma proposta sobre como os salários em atraso serão pagos.

26. O Presidente lembrou a reunião que foi aprovada a decisão de 6,1%, devendo ser acordado um mecanismo de pagamento e que o mesmo não deve ser vinculado às receitas de aluguer geradas pela Comissão da UA, tendo em conta que o valor é insuficiente, conforme aludido pela Comissão. Solicitou à PBFA e ao F15 para determinar as fontes de financiamento do pagamento e não recorrer ao Fundo de Reservas.

27. Após a declaração feita pelo Presidente, a reunião chegou à conclusão que a PBFA e o F15 devem reunir-se a fim de determinar as fontes de financiamento para o pagamento dos salários em atraso.

Taxa Preferencial

28. A Directora da AHRM apresentou o relatório sobre a taxa preferencial à reunião, e informou que a questão foi remetida várias vezes aos órgãos deliberativos, que por vários motivos, ainda não foi aprovada.

29. A Reunião Conjunta:

- I. Observou erros de cálculo que devem ser corrigidos no relatório e que o estudo não foi conduzido pelo consultor independente, conforme solicitado pelo Conselho Executivo em 2017;
- II. Mencionou que, embora o cálculo baseia-se na taxa da ONU, esta tem pagamentos superiores ao da UA;

- III. Reconheceu que o pessoal da UA nos Escritórios de Representação deve auferir salários condignos, mas que não são necessárias as taxas preferenciais;
- IV. Reconheceu igualmente a necessidade de defender os interesses da União ao invés dos interesses pessoais dos funcionários;
- V. Informou que a questão da taxa preferencial será tratada assim que o relatório do consultor independente for disponibilizado, e que existe a opção para um funcionário solicitar transferência se não concordar com o pagamento.

30. A Comissão:

- I. Esclareceu que não houve erros no cálculo e informou que um dos escritórios incluiu o ajustamento de posto no Subsídio de Habitação, o que aumentou o valor total;
- II. Explicou a diferença entre a taxa preferencial e o subsídio de ajustamento de posto.

31. A reunião chegou à conclusão de que essa taxa preferencial já não devia ser aplicável e que devia se realizar um estudo independente para determinar o custo de vida dos dois locais de afectação. No entanto, a reunião recomendou que enquanto se aguarda as conclusões da consulta ou estudo, ao pessoal abrangido deve ser dada a opção de permanecer no local de afectação ou solicitar uma transferência, visto que as taxas presenciais não serão aplicáveis.

Plano Director/Roteiro dos RH

32. A Directora em exercício da AHRM apresentou o roteiro e a reunião fez recomendações em torno do mesmo conforme as devidas alterações durante a reunião.

Anexo I
LISTA DE PARTICIPANTES

ESTADOS-MEMBROS	
1. Argélia	19. Malawi
2. Botsuana	20. Mali
3. Burkina Faso	22. Maurícia
4. Burundi	23. Moçambique
5. Chade	24. Namíbia
6. Comores	25. Nigéria
7. República do Congo	26. Ruanda
8. Costa do Marfim	27. República Árabe Saaraui Democrática
9. Egipto	28. Senegal
10. eSwatini	29. Serra Leoa
11. Etiópia	30. África do Sul
12. Gabão	31. Tanzânia
13. Gana	32. Togo
14. Guiné	33. Tunísia.
15. Quênia	34. Uganda
16. Lesoto	35. Zimbabué
17. Libéria	36. Marrocos
18. Madagáscar	
MEMBROS DO F15	
1. Gana	9. Marrocos
2. Camarões	10. Argélia
3. Chade	11. Nigéria
4. África do Sul	12. Namíbia
5. Costa do Marfim	
6. Egipto	
7. Etiópia	
8. Quênia	

2019-02-07

Report of the joint sitting of the sub-committee on general supervision and coordination on budgetary, financial and administrative matters and the experts of F15

Africa Union

Africa Union

<https://archives.au.int/handle/123456789/6584>

Downloaded from African Union Common Repository